

	GABINETE DE ATENDIMENTO	INFORMAÇÃO	DESPACHO
	REGISTO DE ENTRADA REQº _____ LIVº _____ PROCº _____ DATA ____/____/____ O FUNCIONÁRIO _____	_____ _____ _____ _____ DATA ____/____/____ O RESPONSÁVEL _____	_____ _____ _____ _____ DATA ____/____/____ O VICE-PRESIDENTE _____

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

<input type="checkbox"/>	CONCESSÃO	<input type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE
--------------------------	------------------	--------------------------	--

REQUERENTE

Nome/Designação			
Domicílio/Sede			Nº
Freguesia		Código Postal	
Nº BI / CC		Data de Emissão/Validade	/ / NIF /NIPC
Telefone		Telemóvel	Fax
E-mail			

PEDIDO

Vem requerer a V.Ex^a.:

Concessão Renovação do Cartão de Vendedor Ambulante para a venda de _____
_____ para a área deste Município.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura	Data
_____	____-____-____
Conferida pelo BI / CC nº. _____, de ____/____/____	
O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.	



FICHA DE INSTRUÇÃO

CONCESSÃO / RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE

O seu pedido de **concessão / renovação do cartão de vendedor ambulante** deverá ser instruído com o requerimento e com os seguintes elementos:

Concessão	Renovação
<input type="checkbox"/> 1. Bilhete de identidade ou cartão de cidadão e cartão de identificação fiscal;	<input type="checkbox"/> 1. Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de identificação fiscal;
<input type="checkbox"/> 2. Declaração de início de atividade;	<input type="checkbox"/> 2. Documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais (IRS);
<input type="checkbox"/> 3. Duas fotografias tipo "passe" atualizadas;	<input type="checkbox"/> 3. Duas fotografias tipo passe actualizadas;
<input type="checkbox"/> 4. Documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais (IRS);	<input type="checkbox"/> 4. Documento comprovativo de que o vendedor e o veículo reúnem as condições higio-sanitária, no caso de venda de produtos alimentares (procedimento interno).
<input type="checkbox"/> 5. Documento comprovativo de que o vendedor e o veículo reúnem as condições higio-sanitária, no caso de venda de produtos alimentares (procedimento interno).	Obs. A renovação anual do cartão de vendedor ambulante, se os interessados desejarem continuar a exercer a actividade, deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respetiva validade.
Obs. O pedido de concessão de cartão deverá ser deferido ou indeferido pela Câmara Municipal no prazo de 30 dias, a contar da data da entrega do respetivo requerimento, de que será passado o respetivo recibo.	

TAXAS A APLICAR

Emissão ou renovação do cartão (com vistoria sanitária)	33,70€
Emissão ou renovação do cartão (sem vistoria sanitária)	13,40€
Emissão de 2ª via do cartão	13,40€
Vistorias complementares p/aferição de correções exigidas — por cada.	20,20€

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Regulamento Municipal de Venda Ambulante do Concelho de Sousel
- Decreto-Lei n.º 122/1979, de 8 de Maio, com as respectivas alterações
- Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (capítulo XII, artº 42º)

O funcionário de Atendimento que efetua a receção procede à verificação da instrução do processo e, na eventualidade de existirem elementos em falta, assinala na presente ficha a deficiência encontrada, aconselhando o interessado a não efetuar a entrega do processo sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

O Funcionário do Serviço de Atendimento		Data	- -
O Responsável pelo Serviço de Atendimento		Data	- -